DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2608 de 01 de fevereiro de 2024.

"Designa servidora pública municipal para adaptação a nova atividade laborativa por prazo determinado e dá outras providências".

R-E-S-O-L-V-E

O Engº. Agr.º DANIEL SARRETA – Prefeito do Município de Buritizal/SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Nos termos dos Relatórios Médicos e documentos apresentados pela Servidora Pública Municipal, ELISÂNGELA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrita CPF. 249.068-.798-02, portadora do RG. 27.096.769-2 SSPSP., titular do emprego público de Professora, PEB II, e conforme previsão legal do artigo 49 e seguintes da Lei n. 626 de 18 de agosto de 1995, designá-la para exercer as funções junto ao Departamento Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, observando-se os critérios e prazos fixados nos atestados de saúde ocupacionais.

Artigo 2º - Fica ainda sujeita a reavaliações médicas durante o período mencionado no artigo acima, ou seja, da data de entrega em vigor da presente portaria, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Eventuais benefícios decorrentes da atividade do emprego público anteriormente exercido, ficarão suspensas até retorno as atividades.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL SARRETA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.

.....